



JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei nasce das diversas denúncias feita por mulheres, pacientes e usuárias de planos de saúde privados que ao solicitarem a colocação do método contraceptivo Dispositivo Intrauterino (DIU) ou Sistema Intrauterino (SIU) tiveram como requisito para esse acesso, à necessidade de apresentação de uma autorização do companheiro.

As reclamações foram feitas por várias mulheres em todo Brasil e também em Minas Gerais e Juiz de Fora.

A necessidade de autorização do companheiro fere os direitos da mulher, da dignidade, do exercício da liberdade, da liberdade sexual e decisão pessoal sobre a maternidade.

Todo arcabouço normativo contemporâneo estabelece que os homens e mulheres são iguais perante a lei de acordo com o artigo 5º da Constituição Federal e assim o projeto vem corroborar com o que está no arcabouço constitucional.

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: I-homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;"

Assim, o que se requer no âmbito deste Município é que haja uma sanção pecuniária para



qualquer plano e seguro privados de assistência à saúde que impeçam a mulher de exercer sua liberdade, o direito de decidir e direito ao próprio corpo.



Diante de tudo que foi exposto é que se solicita nesta Casa Legislativa o apoio de todos os nobres vereadores para aprovar tão importante matéria para esta cidade.

Palácio Barbosa Lima, 22 de novembro de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereador Cida Oliveira - PT